



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº. 2643/2017

EMENTA: Altera a redação do Artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2629/2017 e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2629/2017, que passará a ter a seguinte redação:

***Art. 3º.** Os recursos oriundos das Operações de Crédito autorizadas por esta Lei serão aplicados no pagamento de aquisição de terreno para área industrial (por desapropriação), destinados ao incentivo de parques industriais.*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de abril de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal